



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MAICON JUNIOR CAMPOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 8116584346 / SSP - RS, CPF 03174044073, filho de NEUZIR CAMPOS DE OLIVEIRA e NOELI MARIANI, nascido em 01/05/1998, Endereço - GILDO DE FREITAS 475 OLARIA CANOAS RS.

9 de abril de 2025, às 16:02:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **af977655e47b268817c45f5760420e60**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.